

22/4/2025



PROJETO

RECICLANDO O FUTURO



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

SUMÁRIO

1.	CONCEITO – O QUE É UMA “PRÁTICA DE GESTÃO”?	2
2.	DOS EQUIPAMENTOS E SUAS FINALIDADES	2
3.	DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4.	DOS OBJETIVOS.....	4
5.	DO MÉTODO DE SELEÇÃO.....	5
6.	DOS PRAZOS.....	8
7.	DA CONTEMPLAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS	9

SEGUNDA EDIÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas (CISBRA) torna pública a **2ª Edição do Programa de Incentivo às Boas Práticas Municipais para a Gestão de Resíduos Sólidos** com o **Projeto Reciclando para o Futuro 2025**. O programa foi instituído em 2021 e tem como objetivo a aplicação de recursos do CISBRA em projetos que estimulem políticas públicas que contribuem para o tripé da sustentabilidade: economicamente viável, ecologicamente correto e socialmente justo.

1. CONCEITO – O QUE É UMA “PRÁTICA DE GESTÃO”?

Uma prática de gestão é o que uma organização efetivamente faz para alcançar os objetivos estabelecidos e os resultados pretendidos. É um conjunto de atividades pré-estabelecidas e que executadas numa determinada ordem ou sequência vão produzir os resultados esperados e necessários. Para cada prática de gestão é necessário que sejam estabelecidos padrões de execução e procedimentos de controle. Os padrões de execução formalizam a maneira correta para se realizar a prática, definem os responsáveis pela prática, a frequência de execução e os indicadores para registrar e avaliar os resultados esperados. Os procedimentos de controle asseguram que os padrões estabelecidos sejam cumpridos quando da execução da prática de gestão. As práticas de gestão constituem uma forma de se alcançar bons resultados e superar metas, subsidiando o processo de melhoria contínua na gestão de qualquer organização.

2. DOS EQUIPAMENTOS E SUAS FINALIDADES

O **Projeto Reciclando para o Futuro 2025**, é um instrumento para identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem-sucedidas e replicáveis. Consideram-se boas práticas os projetos que apresentem resultados comprovados aplicáveis, replicáveis, perenes, eficientes, sustentáveis e que reduzam impactos ambientais e melhore as condições socioeconômicas.

Em 2025, o valor destinado será para aquisição de bens (máquinas e equipamentos) a

cooperativas de reciclagem de municípios consorciados que contemplem, exclusivamente, o projeto.

Os equipamentos serão adquiridos e faturados em nome do CISBRA e cedidos por meio de Contrato de Comodato para as cooperativas aptas pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado até seu prazo de depreciação.

3. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O projeto deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) Dados sobre a instituição proponente: Razão Social, CNPJ, ata constituinte, quantidade de cooperados, quantidade triada mensalmente e anualmente, responsável legal e responsável pelo projeto;
- 2) Histórico da cooperativa;
- 3) Experiência da organização na temática relacionada ao objeto do projeto;
- 4) Título do projeto;
- 5) Objetivo do projeto;
- 6) Listagem dos equipamentos necessários por ordem de prioridade;
- 7) Descrição do público-alvo do projeto;
- 8) Termo de referência das máquinas ou equipamentos solicitados (com duas cotações);

Quanto à documentação exige-se:

- 1) Ofício de apresentação devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pelo responsável do projeto;
- 2) CNPJ e Contrato social atualizado;
- 3) As inscrições do Projetos deverão ser enviadas aos cuidados da Gestão Ambiental do CISBRA, no **reciclandoparaofuturo@cisbra.eco.br** por via digital, ou entregues pessoalmente na sede do consórcio.

São condições para contemplação:

- 1) Ser cooperativa de município consorciado;
- 2) Os projetos devem, exclusivamente, contemplar ações da cooperativa do município, sendo vedada a cessão para qualquer outro ente ou finalidade diversa.

4. DOS OBJETIVOS

O **Projeto Reciclando para o Futuro 2025**, inserido no Programa de Incentivo às Boas Práticas Municipais para a Gestão de Resíduos Sólidos, ao contemplar os projetos aptos no município tem como objetivo transformar cooperativas bem-sucedidas em incentivo para criação de iniciativas em outros municípios. O programa tem o intuito de garantir os compromissos socioambientais, ajudando no desenvolvimento municipal e na qualidade de vida dos cidadãos. No escopo OBJETIVO o responsável deverá indicar se o projeto atende um ou mais dos itens a seguir:

- a) Economia dos recursos naturais;
- b) Preze pela não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- c) Preserva e melhora a qualidade do meio ambiente;
- d) Reduz a quantidade e a nocividade dos resíduos sólidos;
- e) Estimule a cooperação intermunicipal, a busca de soluções consorciadas;
- f) Cria ou aprimora o sistema de coleta seletiva nos municípios;
- g) Promove a inclusão social de catadores, no serviço de coleta seletiva;
- h) Potencialize reduções de doenças ligados à contaminação e poluição do ar e do solo causadas por despejo inadequado;
- i) Garanta que as pessoas, de todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;
- j) Apoie a capacidade científica e tecnológicas para mudanças para padrões mais sustentáveis de produção e consumo.
- k) Esta edição do Programa de Incentivo às Boas Práticas (**Projeto Reciclando para o Futuro**) visa exclusivamente contemplar as cooperativas presentes nos municípios consorciados com equipamentos que melhorem o desempenho e aumentem a produtividade.

Os objetivos do projeto devem atender pelo menos um dos princípios descritos acima e devem estar em consonância com os objetivos da Lei Federal n^o 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual n^o 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Lei Federal n^o 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento) e Plano Regional de Gestão Associada e Integrada de Resíduos Sólidos para a Região do Circuito das Águas.

A cooperativa do município deverá, nos objetivos do projeto, indicar, por ordem de prioridade, as máquinas ou equipamentos pleiteados para uso exclusivo na ação. Projetos contendo máquinas e equipamentos que não contemplem as ações propostas serão negados.

5. DO MÉTODO DE SELEÇÃO

A Comissão de Avaliação e Seleção avaliará, primeiramente, as condições para participação conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 04 CISBRA. Assim:

Projeto	Atende	Não Atende
Dados sobre a instituição proponente		
Histórico da cooperativa		
Experiência na temática		
Quantidade triada mensalmente e anualmente		
Título		
Objetivo		
Descrição do público-alvo		
Termo de referência dos equipamentos		

A Comissão de Avaliação e Seleção pontuará os princípios a seguir extraídos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento) e Plano Regional de Gestão Associada e Integrada de Resíduos Sólidos para a Região do Circuito das Águas da seguinte maneira:

- Atende completamente (10 pontos);
- Atende parcialmente (5 pontos);
- Não atende (0 pontos).

Princípios	Atende	Atende parcialmente	Não atende
a) Economia dos recursos naturais			
b) Prezar pela não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;			
c) Preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;			
d) Redução da quantidade e a nocividade dos resíduos sólidos;			
e) Estímulo à cooperação intermunicipal, a busca de soluções consorciadas;			
f) Criação ou aprimoramento do sistema de coleta seletiva nos municípios;			
g) Promoção da inclusão social de catadores, no serviço de coleta seletiva;			
h) Potencialização da redução de doenças ligados à contaminação e poluição do ar e do solo causadas por despejo inadequado;			
i) Garante que as pessoas, de todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;			
j) Apoia a capacidade científica e tecnológicas para mudanças para padrões mais sustentáveis de produção e consumo.			
Total			

A Comissão de Avaliação e Seleção pontuará ainda os objetivos dos projetos apresentados especificados pela Resolução nº 04 CISBRA da seguinte maneira:

- Sim, totalmente (10 pontos);
- Sim, parcialmente (5 pontos);
- Não (0 pontos).

1. Impacto socioambiental	Sim, totalmente	Sim, parcialmente	Não
A máquina e/ou equipamento fortalecerá o projeto?			
A máquina e/ou equipamento trará melhorias para o segmento?			
A máquina e/ou equipamento resultará em alcance do objetivo?			
A máquina e/ou equipamento possibilitará, de alguma forma, melhorias sociais?			
A máquina e/ou equipamento possibilitará, de alguma forma, melhorias ambientais?			
Total			
2. Aplicabilidade	Sim, totalmente	Sim, parcialmente	Não
A máquina e/ou equipamento possibilitará solução para situações que se repetem ao longo do tempo?			
O projeto pode ser adaptado em novos contextos?			
O projeto está sendo consistentemente quantificado?			
Total			
3. Replicabilidade	Sim, totalmente	Sim, parcialmente	Não
O projeto pode ser replicado para outros municípios?			
O projeto permite troca de tecnologia e informações?			
O projeto possui informações e dados estatísticos disponíveis?			
Total			
4. Eficiência e sustentabilidade	Sim, totalmente	Sim, parcialmente	Não
O projeto possui relação de custos definida?			
O projeto possui destinação para material residual?			
Total			

5. Perenidade	Sim, totalmente	Sim, parcialmente	Não
A ação é contínua no tempo (impacto social)?			
A ação é contínua no tempo (planejamento)?			
A máquina/equipamento possui aplicação perene?			
Total			
Total Objetivos			
Total Geral (Princípios e Objetivos)			

Em caso de empate, as cooperativas com a mesma pontuação serão contempladas com os equipamentos listados em primeiro lugar de prioridade.

A Comissão deverá emitir despacho fundamentado para cada um dos projetos participantes. A somatória da pontuação obtida nos itens Princípios e Objetivos definirá a ordem de prioridade determinada pela cooperativa para cessão do bem.

6. DOS PRAZOS

Prazos	Data
Publicação do regulamento do programa	24/04/2025
Prazo para recebimento dos projetos + documentação	16/05/2025
Prazo para classificação dos projetos	28/05/2025
Homologação dos resultados (presidência e diretoria)	30/05/2025

7. DA CONTEMPLAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A cooperativa será responsável pela manutenção e operação do bem cedido, inclusive financeiramente, não cabendo ao CISBRA qualquer custo operacional. Cabe à cooperativa manter o bem em perfeita condição de uso, não sendo o CISBRA responsável por qualquer má operação do equipamento.

A cooperativa será a única responsável por selecionar e gerir o pessoal que operará o equipamento, incluindo a oferta de cursos, treinamentos, utilização de EPI e cumprimento da legislação vigente e condições atualizadas de segurança do trabalho.

A cooperativa deverá utilizar o bem cedido única e exclusivamente na ação descrita no projeto, sendo passível de rescisão contratual e devolução quando:

- a) No ato da fiscalização o bem estiver em desvio de uso;
- b) No ato da fiscalização o bem estiver cedido para ente diferente ao contratado;
- c) For verificada utilização por pessoal não qualificado;
- d) For identificado mau estado de conservação do equipamento;
- e) For comprovada inoperância do bem;
- f) Descontinuidade do projeto;
- g) Desvio de objetivo das ações iniciais do projeto;
- h) Saída do município do CISBRA.

A cooperativa é responsável pelo seguro do equipamento/máquina, sendo responsável também pela guarda do bem, devendo ressarcir o CISBRA em caso de perda, extravio, danificação e outros casos não cobertos por seguro. As cooperativas contempladas deverão, anualmente, prestar contas ao CISBRA sobre a utilização do equipamento/máquina e as ações do projeto.

É necessário o comprometimento com o fornecimento das informações sempre que solicitado sobre quantitativos da ação, bem como trocar informações sobre o projeto para que seja possível sua replicação em outras cidades consorciadas.

Informações: reciclandoparaofuturo@cisbra.eco.br